



PRUDENPREV

DECRETO Nº 36.005/2024

Aprova Resolução 054/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 054/2024 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 7 de novembro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 054/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	032	3.3.90-Aplicações Diretas.....	R\$	150.000,00
			TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.123.00		
Ficha	027	3.1.90-Aplicações Diretas	R\$	150.000,00
			TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 7 de novembro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 7 de novembro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

BRUNA DE MENDONÇA TREVIZAN
Respondendo pela Gerência de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira